



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

CEP 39290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº : LEI Nº 886/90
Assunto : AUTORIZA COMPRA DE DOIS LOTES DE TERRENO URBANO E DÁ OUBRAS PRO
Serviço : VIDÊNCIAS.
Data :

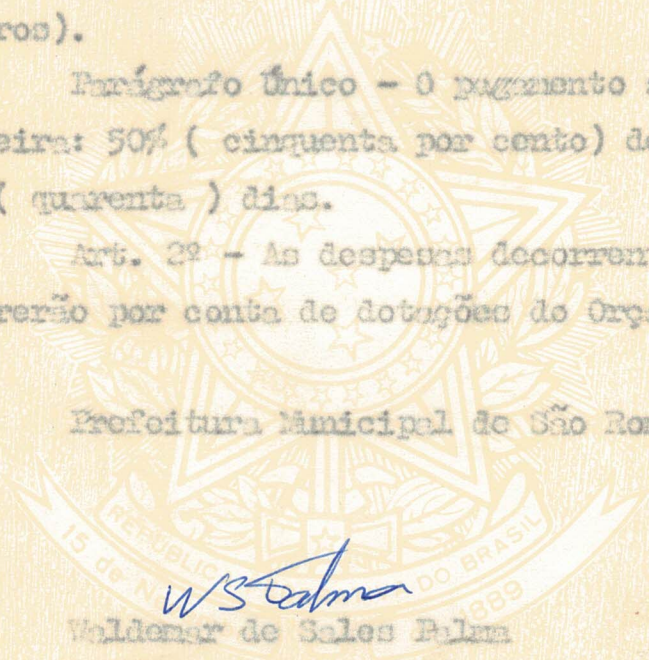
A Câmara Municipal de São Romão, por seus represen-
tantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
comprar dois lotes de terreno urbano sito à av. Newton Gonçalves
Bereira, pelo preço de CR\$125.000,00 (cento e vinte e cinco
mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O pagamento será efetuado da se-
guinte maneira: 50% (cinquenta por cento) de entrada e o restan-
te com 40 (quarenta) dias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução des-
ta Lei correrão por conta de dotações do Orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de São Romão, 09 de abril de
1.990.


W.S. Palma
Waldemar de Sales Palma
Prefeito Municipal

Carla Torres
Geralda do Socorro Bispo Torres
Secretária